



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Permite o uso, a título precário e gratuito, à empresa STARTEC Indústria e Comércio Ltda., de terreno localizado na Rua Antonio Borja Medina, Bairro Unileste, neste Município, para implantação de estacionamento de veículos e área de lazer e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Piracicaba em seu art. 44 estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir, sendo que a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que a empresa STARTEC Indústria e Comércio Ltda., de acordo com a crescente demanda, vem ampliando suas instalações e, por consequência tem gerado novos empregos e contribuído com a geração de renda no Município de Piracicaba, faz-se necessária a implantação de um estacionamento de veículos e de uma área de lazer, ambos destinados aos funcionários da empresa, uma vez que tal medida irá suprir tanto a demanda de guarda dos veículos, quanto a necessidade de mais segurança no local, já que anteriormente costumava servir de abrigo a usuários de droga, depósito de entulhos e esconderijo de produtos roubados,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à empresa STARTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.760.750/0001-97, com sede na Rua Antonio Borja Medina, nº 899 – Bairro Unileste, Piracicaba/SP, de terreno localizado na mesma rua e bairro, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: TERRENO A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO À STARTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Protocolo nº 58.150/2017
Local: RUA ANTONIO BORJA MEDINA
Bairro: UNILESTE MATRÍCULA: - 73.356 – 2º C.R.I.
Área: À SER PERMITIDA – Terreno 1.502,94 m²

ÁREA A SER PERMITIDA - Terreno 1.502,94 m²
Imóvel compreendendo terreno com frente para a Rua Antonio Borja Medina, compreendendo Sistema de Lazer do Loteamento denominado "NUPEME", situado no Bairro UNILESTE, no Município e Comarca de Piracicaba/SP, que assim de descreve: inicia-se no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina com a divisa do lote 7 da quadra C; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina, com AZ 32º20'38" na extensão de 44,78 metros; defletindo à direita e segue em reta com AZ 122º20'53" na extensão de 33,67 metros, confrontando com o lote 2 da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 212º36'59" na extensão de 44,78 metros, confrontando com o lote 3, lote 4 e parte do lote 5, da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 302º20'53" na extensão de 33,48 metros, confrontando com o lote 7 da quadra C; fechando assim o perímetro com uma área de 1.502,94 metros quadrados."

Parágrafo único. Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o caput do presente artigo se dará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda., a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, cuja minuta fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. deverá destinar a área de que trata o art. 1º, retro, exclusivamente para o estacionamento de veículos e sua respectiva área de lazer, observadas as obrigações gerais a seguir descritas:
I – que a conservação e manutenção do imóvel fiquem a cargo exclusivo da empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.;
II – que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;
III – que todas as taxas, tributos, tarifas e preços públicos incidentes sobre o referido imóvel sejam custeados pela empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.;
IV – que todas as edificações e benfeitorias que a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito à indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
V – que findo o prazo estabelecido no art. 1º, retro, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação desta permissão;
VI – que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pela empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. com ao menos 02 (dois) meses de antecedência ao prazo em que se findar a permissão e poderá ser feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no presente artigo implicará na interposição, por parte do Município de Piracicaba, das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando o retorno do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito a indenização de nenhuma espécie à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda.

§ 2º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para o Município de Piracicaba, responsabilizando-se a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada em planta e no Termo de Permissão de uso a ser firmado, respondendo a entidade, ainda, por eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público.

Art. 4º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando do descumprimento ou da não observância das condições estabelecidas neste Decreto e no respectivo Termo de Permissão de Uso que será levado a efeito pelas partes, sendo que nestes casos a permissão será revogada sem direito a qualquer tipo de retenção ou indenização.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto o permitente informará à empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda. sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de agosto de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras e
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A EMPRESA STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2017, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, ANDRÉ ANTONIO SIMIONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.543.080-8 e do CPF nº 160.718.058-80 e ALEXANDRO AFONSO SIMIONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.543.079-1 e do CPF nº 175.575.378-07, ambos representando a empresa STARTEC – Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ 02.760.750/0001-97, com sede à Rua Antonio Borja Medina, nº 899, Bairro Unileste, neste Município de Piracicaba/SP, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSÃO, compareceu a Prefeitura Municipal de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 611.264.978-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.125.223, daqui por diante denominado simplesmente PERMITENTE, com base no Decreto Municipal nº 17.179/2017 e presentes ainda as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo PERMITENTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que detêm a posse do imóvel situado na Rua Antonio Borja Medina, no Bairro Unileste, neste Município, conforme planta, memorial descritivo, matrícula e laudo de avaliação que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto Municipal nº 17.179/2017, permite o uso do imóvel, ficando a PERMISSÃO desde já autorizada a ocupá-lo em nome do PERMITENTE, para o fim específico de estacionamento de veículos e área de lazer para seus funcionários.

TERCEIRO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título gratuito, a PERMISSÃO, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes do Decreto Municipal nº 17.179/2017, obrigando-se a PERMISSÃO a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, findo o prazo da permissão de uso concedida ou, ainda, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar sua restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUARTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a PERMISSÃO se obriga ainda a:

a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao PERMITENTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel;
c) efetuar o pagamento de eventuais impostos e taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigada a encaminhar ao PERMITENTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do PERMITENTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel.

QUINTO - Que o PERMITENTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SEXTO - Que a violação pela PERMISSÃO das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

SÉTIMO - Que a não restituição do imóvel pela PERMISSÃO, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item terceiro, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive ação de reintegração de posse com direito a liminar.

OITAVO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela PERMISSÃO, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

ANDRÉ ANTONIO SIMIONI
STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ALEXANDRO AFONSO SIMIONI
STARTEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: TERRENO A SER OBJETO DE PERMISSÃO DE USO À STARTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Proprietário: MUNICÍPIO DE PIRACICABA. Protocolo nº 58.150/2017
Local: RUA ANTONIO BORJA MEDINA
Bairro: UNILESTE MATRÍCULA: - 73.356 – 2º C.R.I.
Área: À SER PERMITIDA – Terreno 1.502,94 m²
ÁREA A SER PERMITIDA - Terreno 1.502,94 m²

Imóvel compreendendo terreno com frente para a Rua Antonio Borja Medina, compreendendo Sistema de Lazer do Loteamento denominado "NUPEME", situado no Bairro UNILESTE, no Município e Comarca de Piracicaba/SP, que assim de descreve: inicia-se no ponto situado no alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina com a divisa do lote 7 da quadra C; deste segue em reta acompanhando o alinhamento predial da Rua Antonio Borja Medina, com AZ 32º20'38" na extensão de 44,78 metros; defletindo à direita e segue em reta com AZ 122º20'53" na extensão de 33,67 metros, confrontando com o lote 2 da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 212º36'59" na extensão de 44,78 metros, confrontando com o lote 3, lote 4 e parte do lote 5, da quadra C; defletindo à direita e segue em reta com AZ 302º20'53" na extensão de 33,48 metros, confrontando com o lote 7 da quadra C; fechando assim o perímetro com uma área de 1.502,94 metros quadrados.

Piracicaba, 29 de junho de 2017


Pedro Sérgio Piacentini
Diretor - Dpto. de Uso e Ocupação do Solo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2017
PROCESSO Nº 84.224/2017 – VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de reparos e troca de telhas com fornecimento de materiais e mão de obra.
PREÇO REGISTRADO – LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	M2	Telhas de barro francesa	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
02	50	M2	Telhas de barro paulista	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
03	100	M2	Telha de barro romana	R\$ 38,40	R\$ 3.840,00
04	100	M2	Telha de barro portuguesa	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00
05	50	M2	Telha de poliéster (perfil ondulada alumínio) – E=1,2mm	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
06	50	M2	Telha de poliéster (perfil trapezoidal alumínio) – E=1,2mm	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
07	100	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada -E=0,65mm.	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
08	100	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal – E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
09	100	M2	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,65mm H=100mm	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
10	100	M2	Telha de aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating ondulada E=0.8mm	R\$ 57,60	R\$ 5.760,00
11	50	M2	Telha de poliéster (perfil da canaleta 49/kalheta)	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
12	50	M2	Telha de poliéster (perfil da ondulada aço) – E=1,2mm	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
13	50	M2	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H até 40mm) – E=1,2mm	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
14	50	M2	Telha de poliéster (perfil da trapezoidal aço H=100mm) – E=1,2mm	R\$ 57,60	R\$ 2.880,00
15	50	M2	Telha de poliéster (perfil da ondulada CRFS) – E=1,2mm	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
16	100	M2	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=40mm	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
17	100	M2	Telha aço galvanizado pintada 1 face em pó ou coil coating trapezoidal E=0,8mm H=100mm	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
18	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,65mm	R\$ 50,40	R\$ 5.040,00
19	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural ondulada E=0,8mm	R\$ 56,40	R\$ 5.640,00
20	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H= até 40,0mm	R\$ 51,60	R\$ 5.160,00
21	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,65mm H=100,0mm	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
22	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=40,0mm	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
23	100	M2	Telha de aço galvanizado acabamento natural trapezoidal E=0,8mm H=100,0mm	R\$ 69,60	R\$ 6.960,00
24	100	M2	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
25	100	M2	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm trapezoidal nas duas faces com pintura faces aparentes.	R\$ 110,40	R\$ 11.040,00
26	100	M2	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=30mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 99,60	R\$ 9.960,00
27	100	M2	Telha aço galvanizado chapa 0,5mm com sanduiche poliuretano H=50mm superior trapezoidal com inferior plano com pintura faces aparentes.	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
28	100	M2	Telha tecnologia CRFS ondulada E=8mm uso exclusivo padrão creche	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
29	50	M	Cumeeira normal p/ telha tecnológica CRFS ondulada uso exclusivo padrão creche	R\$ 14,40	R\$ 720,00
30	50	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – perfil ondulado ou trapezoidal - E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
31	50	M	Cumeeira de aço pintada em pó ou coil coating – lisa ou lisa dentada E=0.5mm	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
32	50	M2	Cumeeira aço galvanizado pintura em pó ou coil coating perfil trapezoidal H=100mm E=0,65mm	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
33	50	M	Cumeeira de aço natural lisa ou lisa dentada – E=0,5mm.	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
34	50	M	Cumeeira de aço natural perfil ondulada ou trapezoidal – E=0,65mm H até 40mm.	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
35	50	M	Cumeeira de aço galvanizado natural perfil trapezoidal - E=0,5mm H=100mm.	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
36	100	M	Rufo de aço natural simples – E=0,5mm.	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
37	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural – E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 81,60	R\$ 8.160,00
38	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
39	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
40	100	M	Rufo liso de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 93,60	R\$ 9.360,00
41	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
42	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
43	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
44	01	M2	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
45	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado natural –E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
46	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating –E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
47	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
48	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 300mm	R\$ 98,40	R\$ 4.920,00
49	50	M	Rufo dentado aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 400mm	R\$ 103,20	R\$ 5.160,00
50	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte até 600mm	R\$ 110,40	R\$ 5.520,00
51	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintura em pó ou coil coating E=0,50mm corte acima 600mm	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
52	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó coil coating E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
53	50	M2	Rufo de aço pintado em pó ou coil coating simples - E=0,5mm.	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00
54	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 300mm.	R\$ 87,60	R\$ 8.760,00
55	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 400mm.	R\$ 93,60	R\$ 9.360,00
56	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte até 600mm.	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00
57	100	M	Rufo liso de aço galvanizado pintado em pó ou coil coating - E=0,65mm corte acima de 600mm.	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
58	50	M	Rufo dentado de aço galvanizado pintado em pó ou pintado coil coating - E=0,65mm corte acima 600mm.	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
59	50	M2	Recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana / italiana / paulista / portuguesa	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
60	50	M2	Recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou aço	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
61	50	M	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
62	50	M	Recolocação de cumeeiras, espigões e rufos de CRFS	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Lote 01 - Contisa Construções e Comércio Ltda – EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017
PROCESSO Nº 16.042/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12.000	Unid.	Cartazes, formato A-3, 4x0 cores, couche 115g; 60 modelos diferentes * impressão mínima: 100 cartazes;	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
02	80.000	Unid.	Folhetos, formato 15x21cm, 4x0 cor, sulfite 150g; 40 modelos diferentes * impressão mínima: 500 convites;	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
03	200.000	Unid.	Folhetos, formato 15x21cm, 4x4 cor, papel couche 115g; 60 modelos diferentes - * impressão mínima: 1.000 folhetos;	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
05	200.000	Unid.	Folhetos, formato A-4, 4x4 cor, papel couche 90g, com até 2 dobras; 60 modelos diferentes impressão mínima: 2.000 folhetos;	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
06	50.000	Unid.	Folders, formato 45x15 cm, 2 dobras, 4x4 cores, papel sulfite 115g; * 20 modelos diferentes, com impressão mínima: 1.000 folders;	R\$ 0,165	R\$ 8.250,00
07	50.000	Unid.	Felipetas, formato 10x21 cm, 4x0 cores, papel couche 170g; * 60 modelos diferentes, com impressão mínima: 200 filipetas.	R\$ 0,186	R\$ 9.300,00

Itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07 – Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017
PROCESSO Nº 16.042/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material gráfico
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	50.000	Unid.	Folhetos, formato A-3, 4x4 cor, papel sulfite 115g com até 2 dobras; 30 modelos diferentes - * impressão mínima: 3.000 folhetos;	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00

Item 04 – Filipel Artes Gráficas Ltda EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 138 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 18 de Agosto de 2.017

CONTRIBUINTE
A.L. BOVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA3348/1997
ANA LUCIA DI BENE VIEIRA ME5320/2000
FATORI & RIZATO LTDA ME17013/1996
LOCADORA E COMERCIAL PIRACICABANA LTDA7670/2000
MARCUCCI SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA117009/2011
PAULO A. L. TESSECINI ME13800/2004
REYBE'S COM. DE MAT. DE CONSTR. E METAIS LTDA14700/1997
SEREGATTO MONTAGEM INDUSTRIAL S/C LTDA EPP23589/2000
TUAL ARTES GRÁFICAS DE PIRACICABA LTDA ME12911/2000
VISUAL BRASIL MIDIA EXT. FRANCHISING LTDA8881/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 139/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 132954/2009 e Processo de Levantamento Especifico 167420/2016. os procedimentos adotados nos presente processos, aplicado na data de 25/07/2017 e 26/07/2017; Auto de Infração e Imposição de Multa N°61657, 61660 e Notificação de lançamento N°51452. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de agosto de 2.017.

CONTRIBUINTE:
ASTRAMED ASSESSORIA SEGURANÇA TRABALHO E MEDICINA EIRELI EPP
END: RUA REGENTE FEIJÓ, 872 -, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-100 – CPD: 616955 – CNPJ: 11.174.310/0001-49.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 140/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Especifico No. 185460/2015, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 22/08/2017: Auto de infração e Imposição de Multa nº 72860. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Maio de 2.017

CONTRIBUINTE:
WORLD CAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA ME
RUA VALPARAÍSO, 355 – PARQUE PEORIA – PIRACICABA/SP
CEP 13428-603 – CNPJ 11.126.151/0001-07 – CPD 624202

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 21 de agosto de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ALCIDES DE OLIVEIRA	8525/1972
GERSENI DE LOURDES CASEMIRO	9931/1978
PIRA NYLON COM. E IND. DE PLASTICOS LTDA	12659/1978
JOSE BENEDITO LUCIO	12697/1978
VANIR ANTONIO BRIGATTI	11820/1979
P.H.E. IND. METALURGICA LTDA	9684/1980
LEITE & MAZZERO LTDA	2400/1984
APACHE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA	5042/1982
MAGAZINE NOIVA DA COLINA LTDA	11370/1985
GERALDO DANTAS REIS	8717/1986
JOSE DE SOUZA LOPES	2835/1987
AUTOPEÇAS DIESEL 3 LTDA	1527/1993
MARIA DE LOURDES SCHIAVINATO	9833/1994
MARIA ANGELINA ORSI VIEIRA	23984/1996
C.R.L. MATIAS ME	33199/1997
DORVALINO MARQUES RODRIGUES	23631/1998
COMCOURO COM. DE ARTIGOS	32496/1999
DIESELTRUCK COMERCIAL LTDA EPP	27693/1999
JOÃO DE LABIO PIRACICABA ME	2263/2000
IOLANDA REIS ME	14863/2000
FUND-PIRA COMERCIAL LTDA	1396/2001
ALINE CRISTINA PEREIRA ME	15902/2001
VOLCAT COM. DE PEÇAS E ACESS. PARA VEICULOS LTDA	26653/2001
PENHA RITA PEREIRA ME	17025/2002
LEONETE APARECIDA MANDRO	25304/2002
SANDRA MONICA BUENO ME	29816/2005
SUMARA GILVIA TONDATI	9088/2005
JOSE ANTONIO BATISTA	32334/2006
MADALENA DE FATIMA DAVANZO ME	65041/2009
F&M BAR E LANCHONETE LTDA ME	78641/2013
FELIPE RODRIGUES PENA	15328/2014
JHENNYFER PAULETTI MORAES COELHO ME	156296/2014

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997, informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
18/8/2017	658.179,19

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
18/8/2017	154,34

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINIST. DAS CIDADES - FNHIS

DATA	VALOR RECEBIDO
18/8/2017	29.874,61

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA

DATA	VALOR RECEBIDO
22/8/2017	39.358,95

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
22/8/2017	225.050,00

Balancete da Receita JULHO/2017						
TIPO DE ADMINISTRAÇÃO: DIRETA + FUNDOS DA DIRETA						
NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA	RECEITA	RECEITA
		INICIAL	ATUALIZADA	ARRECADADA NO MÊS	ARRECADADA NO ANO	A REALIZAR NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.356.005.100,00	1.356.005.100,00	93.494.201,33	768.923.176,95	587.081.923,05
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	386.525.000,00	386.525.000,00	26.283.746,34	219.027.462,99	167.497.537,01
11100000	IMPOSTOS	348.500.000,00	348.500.000,00	24.019.040,90	195.919.172,58	152.580.827,42
11120201	IPTU-IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URBANA	98.000.000,00	98.000.000,00	5.930.713,25	68.697.632,61	29.302.367,39
11120431	RETIDO NAS FONTES-IR	49.000.000,00	49.000.000,00	3.902.806,17	26.733.332,36	22.266.667,64
11120801	ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS	30.000.000,00	30.000.000,00	2.194.849,35	15.908.683,12	14.091.316,88
11130501	I.S.S. - EMPRESA	134.000.000,00	134.000.000,00	9.073.882,82	65.414.241,37	68.585.758,63
11130502	I.S.S. - AUTONOMO	3.500.000,00	3.500.000,00	244.471,96	1.110.581,35	2.389.418,65
11130504	I.S.S. - SIMPLES NACIONAL	34.000.000,00	34.000.000,00	2.672.317,35	18.054.701,77	15.945.298,23
11200000	TAXAS	35.525.000,00	35.525.000,00	2.178.743,28	22.478.814,82	13.046.185,18
11210001	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.500.000,00	5.500.000,00	447.408,15	2.665.186,88	2.834.813,12
11211701	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	350.000,00	350.000,00	24.871,44	160.148,44	189.851,56
11212101	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	18.751,44	1.248,56
11212501	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	40.000,00	40.000,00	7.849,02	37.036,28	2.963,72
11213001	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	80.000,00	80.000,00	24.436,62	49.314,19	30.685,81
11222801	TAXA DE CEMITERIOS	1.000.000,00	1.000.000,00	88.664,92	878.485,14	121.514,86
11229001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	27.535.000,00	27.535.000,00	1.574.957,96	18.596.202,93	8.938.797,07
11229901	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.000.000,00	1.000.000,00	10.555,17	73.689,52	926.310,48
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	2.500.000,00	2.500.000,00	85.962,16	629.475,59	1.870.524,41
11300201	CONTR. DE MELHORIA P/EXP. DA REDE ILUMINACAO	550.000,00	550.000,00	0,00	3,57	549.996,43
11300401	CONTR. DE MELHORIA P/PAVIM. DE OBRAS	1.950.000,00	1.950.000,00	85.962,16	629.472,02	1.320.527,98
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	20.500.000,00	20.500.000,00	594.353,44	4.977.332,63	15.522.667,37
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	500.000,00	500.000,00	327,92	1.842,98	498.157,02
13110100	ALUGUEIS	500.000,00	500.000,00	327,92	1.842,98	498.157,02
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	20.000.000,00	20.000.000,00	575.235,58	4.861.215,29	15.138.784,71
13250102	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	12.290,49	310.049,54	310.049,54
13250103	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	49.637,20	368.128,21	368.128,21
13250105	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	7.051,77	83.827,83	83.827,83
13250107	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	770,25	6.510,16	6.510,16
13250108	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	36.047,38	286.418,71	286.418,71
13250109	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	1.507,45	8.641,77	8.641,77
13250199	REMUN.DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCUL	4.340.110,00	4.340.110,00	212.563,99	1.488.418,03	2.851.691,97
13250201	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	2.308.000,00	2.308.000,00	899,60	6.516,68	2.301.483,32
13250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE REC. NAO VINC	13.351.890,00	13.351.890,00	254.467,45	2.302.704,36	11.049.185,64
13300000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	18.789,94	114.274,36	114.274,36
13330200	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	0,00	0,00	18.789,94	108.814,03	108.814,03
13339901	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO MUN.	0,00	0,00	0,00	5.460,33	5.460,33
16000000	RECEITA DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	577.625,00	222.375,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	577.625,00	222.375,00
16001301	SERV.DE INSCR. EM CONCURSOS PUBLICOS	800.000,00	800.000,00	0,00	577.625,00	222.375,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	882.686.000,00	882.686.000,00	61.965.497,08	501.186.235,46	381.499.764,54
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	862.475.000,00	862.475.000,00	61.677.254,27	491.321.676,28	371.153.323,72
17210102	COTA PARTE DO F.P.M. - COTA MENSAL	67.000.000,00	67.000.000,00	6.785.769,91	38.795.187,14	28.204.812,86
17210105	COTA-PARTE ITR-IMP S/PROPR. TERRIT.E RURAL	1.500.000,00	1.500.000,00	3.976,04	78.433,65	1.421.566,35
17212211	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. HIDRICOS	200.000,00	200.000,00	29.941,44	118.778,73	81.221,27
17212220	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE REC. MINERAIS	300.000,00	300.000,00	46.830,93	130.529,09	169.470,91
17212230	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	70.000,00	70.000,00	7.557,15	58.970,40	11.029,60
17212270	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	800.000,00	800.000,00	57.925,67	400.680,33	399.319,67
17213301	PAB-PISO ATENCAO BASICA	18.000.000,00	18.000.000,00	1.428.603,42	10.027.506,66	7.972.493,34
17213302	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	89.500.000,00	89.500.000,00	7.558.954,93	53.011.406,23	36.488.593,77
17213303	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.300.000,00	2.300.000,00	168.944,85	1.347.990,30	952.009,70
17213304	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.900.000,00	1.900.000,00	156.758,28	1.097.307,96	802.692,04
17213305	GESTAO DO SUS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
17213306	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	768.000,00	768.000,00	0,00	0,00768.000,00	0,00
17213307	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - GESTAO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17213501	FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	22.500.000,00	22.500.000,00	1.717.701,11	13.232.215,84	9.267.784,16
17213502	FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR	7.000.000,00	7.000.000,00	849.613,44	4.211.104,60	2.788.895,40
17213503	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR / PNATE	250.000,00	250.000,00	21.871,85	109.359,25	140.640,75
17213504	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
17213601	TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C.	1.800.000,00	1.800.000,00	145.859,66	1.021.017,62	778.982,38
17219901	FEX-AUX. FINANC. PI FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17220101	COTA-PARTE DO I.C.M.S	412.629.000,00	412.629.000,00	29.632.137,18	210.689.592,46	201.939.407,54
17220102	COTA-PARTE DO I.P.V.A	90.000.000,00	90.000.000,00	2.448.720,33	70.659.860,34	19.340.139,66
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	3.000.000,00	3.000.000,00	199.938,60	1.430.164,61	1.569.835,39
17220113	COTA-PARTE DA CIDE-CONTR.INTERV.DOM.ECON.	500.000,00	500.000,00	124.156,89	366.781,63	133.218,37
17222330	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	700.000,00	700.000,00	126.266,77	839.311,20	139.311,20
17223301	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	138.315,00	61.685,00
17223302	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	870.000,00	870.000,00	0,00	335.234,74	534.765,26
17223303	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.180.000,00	1.180.000,00	43.800,00	801.133,50	378.866,50
17223304	SAUDE PRISIONAL	756.000,00	756.000,00	0,00	756.000,00	0,00
17223306	REDE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17240101	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	135.000.000,00	135.000.000,00	10.121.925,82	81.664.795,00	53.335.205,00
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	20.211.000,00	20.211.000,00	288.242,81	9.864.559,18	10.346.440,82
17610301	PSB - PISO BASICO FIXO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17610303	PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA	430.000,00	430.000,00	39.775,58	294.485,12	135.514,88
17610304	ACOES ESTRATEGICAS DO P.E.T.I.	105.500,00	105.500,00	0,00	33.200,00	72.300,00
17610305	PSE - IGD DO SUAS	60.000,00	60.000,00	0,00	16.175,82	43.824,18
17610306	PSB - BPC NA ESCOLA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17610307	PSE - PISO DE ALTA COMPL. I	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
17610310	PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEX	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
17610313	APRIMORA REDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
17610314	BL PSB FNAS	0,00	0,00	0,00	472.050,00	472.050,00
17610315	BL PSEMC FNAS	0,00	0,00	0,00	323.140,00	323.140,00
17610316	BL PSEAC FNAS	0,00	0,00	0,00	296.000,00	296.000,00
17610318	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS(CRIANCA FELIZ)	0,00	0,00	35.000,00	175.000,00	175.000,00
17619901	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
17620201	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	5.560.000,00	5.560.000,00	0,00	3.162.178,00	2.397.822,00
17620202	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	3.859.809,00	2.340.191,00
17620203	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
17629901	PROTECAO SOCIAL BASICA	300.000,00	300.000,00	23.519,09	174.454,63	125.545,37
17629902	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	51.546,16	360.388,48	360.388,48
17629903	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00



17629905	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	300.000,00	300.000,00	24.343,18	159.317,93	140.682,07
17629906	FUNDACAO - PROCON	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17629907	PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
17630101	CONV. DE COOPERACAO	0,00	0,00	114.058,80	538.360,20	-538.360,20
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.494.100,00	65.494.100,00	4.650.604,47	43.154.520,87	22.339.579,13
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	15.699.300,00	15.699.300,00	1.907.288,92	9.785.251,23	5.914.048,77
19113801	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	700.000,00	700.000,00	34.051,78	161.717,33	538.282,67
19113901	MULTAS E JUROS DO I.T.B.I. - I.V.	0,00	0,00	18.596,29	307.438,22	-307.438,22
19114001	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTROS TRIBUTOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
19159901	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA D.A.DE O.REC	0,00	0,00	0,00	54,48	-54,48
19189900	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	593,04	-593,04
19191501	MULTAS DE TRANSITO	12.650.000,00	12.650.000,00	1.601.763,56	8.887.556,63	3.762.443,37
19192701	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	150.000,00	150.000,00	4.490,00	13.050,99	136.949,01
19195001	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	232.048,14	319.207,23	30.792,77
19199901	AUTO DE INFRAÇÃO NAO TRIBUTARIO	10.000,00	10.000,00	10.814,15	67.799,68	-57.799,68
19199902	AUTO DE INFRAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	7.000,00	7.000,00	141,06	167,94	6.832,06
19199903	AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199904	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - MATO ALTO	42.000,00	42.000,00	3.346,68	19.172,39	22.827,61
19199905	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ARBORIZACAO	7.000,00	7.000,00	367,09	734,18	6.265,82
19199906	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - PERTURB.SOSSEGO PUB	7.000,00	7.000,00	0,00	2.452,61	4.547,39
19199907	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CIDADE LIMPA	7.000,00	7.000,00	0,00	889.266.110,74	
19199908	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ENTULHO	7.000,00	7.000,00	1.036,42	1.036,42	5.963,58
19199909	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - EMPACHAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199910	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - FOGO	7.000,00	7.000,00	633,75	633,75	6.366,25
19199911	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - AREA VERDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,007.000,00	
19199912	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - ANIMAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199913	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - LIMP. GERAL IMOVEL	7.000,00	7.000,00	0,00	2.747,08	4.252,92
19199914	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - CAÇAMBA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
19199915	AUTO INFRAÇÃO NAO TRIB. - SEDEMA DIVERSOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19199916	AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	598.300,00	598.300,00	0,00	0,00	598.300,00
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.900.000,00	1.900.000,00	9.532,41	363.066,68	1.536.933,32
19220101	RESTITUICOES DE CONVENIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	1.400.000,00	1.400.000,00	5.335,11	136.070,67	1.263.929,33
19229902	RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	4.197,30	226.903,87	-226.903,87
19229903	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	92,14	-92,14
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	40.170.800,00	40.170.800,00	2.407.741,82	17.814.353,78	22.356.446,22
19311101	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	20.000.000,00	20.000.000,00	1.339.454,59	10.471.786,03	9.528.213,97
19311301	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO I.S.S.	10.000.000,00	10.000.000,00	664.798,66	4.215.853,68	5.784.146,32
19319901	REC.DIVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	7.000.000,00	7.000.000,00	318.543,46	2.581.334,75	4.418.665,25
19329901	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS	3.170.800,00	3.170.800,00	84.945,11	545.379,32	2.625.420,68
19900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	7.724.000,00	7.724.000,00	326.041,32	15.191.849,18	-7.467.849,18
19900301	RECEITA DE LEIÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
19909901	EVENTUAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	5.574,23	90.542,24	1.909.457,76
19909902	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	20.000,00	20.000,00	0,00	500,84	19.499,16
19909903	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
19909904	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909905	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
19909906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADOL	1.390.000,00	1.390.000,00	268.789,28	624.578,22	765.421,78
19909907	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909908	FUNDEFIC-FUNDO DESENV. DA PESSOA C/DEFIC.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909909	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	60.000,00	60.000,00	4.260,87	29.826,09	30.173,91
19909910	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	49.730,00	123.003,71	376.996,29
19909911	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	20.000,00	20.000,00	1.119,73	15.603,29	4.396,71
19909912	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO	35.000,00	35.000,00	2.041,71	9.327,94	25.672,06
19909913	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	75.000,00	75.000,00	8.461,10	31.197,05	43.802,95
19909914	ROT.REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO	150.000,00	150.000,00	22.350,64	76.036,84	73.963,16
19909915	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	500.000,00	500.000,00	20.331,51	144.705,82	355.294,18
19909916	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	2.653,76	10.615,04	-615,04
19909917	FUNGAPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909918	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19909919	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.250.000,00	1.250.000,00	19.789,04	413.572,07	836.427,93
19909923	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	-94.278,04	13.540.565,85	-13.540.565,85
19909935	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	0,00	0,00	15.217,49	81.765,92	-81.765,92
19909936	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909999	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	8,26	-8,26
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	25.194.000,00	25.194.000,00	2.334.478,35	19.759.616,78	5.434.383,22
21000000	OPERACOES DE CREDITO	23.200.000,00	23.200.000,00	1.551.879,88	17.718.583,17	5.481.416,83
21100000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	23.200.000,00	23.200.000,00	1.551.879,88	17.718.583,17	5.481.416,83
21149901	PAC - MOBILIDADE	23.200.000,00	23.200.000,00	1.551.879,88	7.690.540,98	15.509.459,02
21149903	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	0,00	10.028.042,19	-10.028.042,19
22000000	ALIENACAO DE BENS	500.000,00	500.000,00	6.200,00	50.700,00	449.300,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	500.000,00	500.000,00	6.200,00	50.700,00	449.300,00
22190002	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS	500.000,00	500.000,00	6.200,00	50.700,00	449.300,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.494.000,00	1.494.000,00	776.398,47	1.990.333,61	-496.333,61
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	16.900,47	142.095,61	-92.095,61
24219901	MINIST. DAS CIDADES - FNHIS	0,00	0,00	16.900,47	142.095,61	-142.095,61
24219902	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.444.000,00	1.444.000,00	759.498,00	1.848.238,00	-404.238,00
24710101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL - OBRAS COMPL.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24710102	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24710103	ATENDIMENTO A DEPENDENTES QUIMICOS	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
24710104	REESTRUTURACAO REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
24710105	CONV.UNIAO - AQUISICAO DE EQUIP. ATENC.BASICA	0,00	0,00	0,00	833.740,00	-833.740,00
24719905	CONTRIBUICAO DO CREAIS	0,00	0,00	0,00	225.000,00	-225.000,00
24720101	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL OBRAS COMPL.	1.000,00	1.000,00	759.498,00	759.498,00	-758.498,00
24729906	TRANSF. CONVENIO ESTADO - ACADEMIA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
90000000		-115.185.800,00	-115.185.800,00	-7.297.929,95	-63.989.500,41	-51.196.299,59
97000000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-115.185.800,00	-115.185.800,00	-7.297.929,95	-63.989.500,41	-51.196.299,59
97200000	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-115.185.800,00	-115.185.800,00	-7.297.929,95	-63.989.500,41	-51.196.299,59
97210102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-FPM	-13.400.000,00	-13.400.000,00	-811.803,60	-7.213.686,73	-6.186.313,27
97210105	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ITR	-300.000,00	-300.000,00	-795,20	-15.686,65	-284.313,35
97213601	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS DE	-360.000,00	-360.000,00	-29.171,93	-204.203,51	-155.796,49
97220101	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-ICMS	-82.525.800,00	-82.525.800,00	-5.926.427,41	-42.137.918,35	-40.387.881,65
97220102	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IPVA	-18.000.000,00	-18.000.000,00	-489.744,10	-14.131.972,23	-3.868.027,77
97220104	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IP-EXP	-600.000,00	-600.000,00	-39.987,71	-286.032,94	-313.967,06
	TOTAL DA RECEITA	1.266.013.300,00	1.266.013.300,00	88.530.749,73	724.693.293,32	541.320.006,68

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.

Adriana Gallina Paes Mascarin
Contadora

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de Julho de 2017.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	12.724,99
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	15.470,40
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	0,00
Banco do Brasil - PROCON	425.929,96
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	39.353,98
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	557.199,01
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	236.164,35
Banco do Brasil - CAUÇÕES	38.670,19
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	0,00
Banco do Brasil - PMP - CENTRAL DE FISIOTERAPIA DR JOAO J. CERA	0,00
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	9.895.726,85
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.493.636,89
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	46.516,23
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS	0,00
Banco do Brasil - FPM	1.532.862,47
Banco do Brasil - INCRA	333,24
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	57.431,91
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	57.595,57
Banco do Brasil - DNAEE	16.733,71
Banco do Brasil - DNPM	35,57
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	74.299,82
Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS	0,44
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	132,70
Banco do Brasil - CENTRO	2.554.904,62
Banco do Brasil - IPVA	139.308,63
Banco do Brasil - ICMS	0,00
Banco do Brasil - PMP SALARIO	3.211.163,71
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	762.977,81
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC	0,00
Banco do Brasil - ICMS	115.520,86
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	5.744,75
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.619.583,06
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2015	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	22.071,72
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG.	419.653,80
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	157.409,57
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.442.521,39
Banco do Brasil - FNDE - APOIO FINANCEIRO AS CRECHES	0,00
Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC	2.942,24
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	96.670,48
Banco do Brasil - PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2016	2.750,50
Banco do Brasil - FUNDEB/2016	10.218,71
Banco do Brasil - FUNDEB/2017	812.058,14
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	866.618,18
Banco do Brasil - F.I.D. IPLAP	0,00
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA	189.078,46
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE(SEDS)	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	10.491,58



Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	373.508,16
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	764.317,65
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	13.865,87
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2.025.521,33
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	1.107.598,63
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL	22.164,11
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	96.482,32
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	10.005,66
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS.....	1.897,89
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	10.773,79
Banco do Brasil – PMP – PROJETO ESP. SOCIAL.....	11.497,84
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	24.102,11
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012.....	16.967,27
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	41,34
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	95.577,70
Banco Santander – CONTA SALARIO	0,00
Banco Santander - CONTA TESOIRO/ÚNICA.....	50.758,92
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.129,76
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	1.281,64
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO..	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016.....	15.138,49
Banco Santander - FUNDEB 2016.....	14.196,86
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO.....	9.876,51
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES.....	51.468,33
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	20.676.171,40
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	1.623,93
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	3.707.320,31
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	118.552,19
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I..	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II..	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	43.547,98
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	10.949,93
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	90.345,51
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	22.939,20
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.200,27
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II.....	3.047.175,83
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS.....	166.432,54
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	322.163,03
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	1.367.466,61
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO SOCIAL	2.198.203,15
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	102.908,96
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	3.010.530,03
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	415.712,12
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS.....	9.207,93
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	5.285,97
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS. .938.619,10	
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)..	150.794,33
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)..	684.701,06
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	218,71
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	47.930,51
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	51.138,53
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT.....	11.192.919,04
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA. 131.448,00	

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 16 / 2017

Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16 / 2017 - ANEXO I												
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - SETEMBRO / 2017												
UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383	3,9438	3,9604	3,9699	3,9826	3,9858	4,0001	3,9881	3,9949			

Piracicaba, 22 de agosto de 2017

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 17 / 2017

Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de setembro de 2017.
Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do decréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Julho de 2017 no valor de 0,17% (Zero vírgula dezessete por cento) na Pauta Fiscal do mês de Agosto de 2017.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.
§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.
§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.



Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Parágrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 22 de agosto de 2017.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...	setembro-17	Índice de Correção	0,17%	
Anexa a Instrução Normativa nº 17/2017				
Tipos		* Valores	* Código	
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR				
Até 50 m2	*	146,69	* 11	
Até 100 m2	*	220,41	* 12	
Até 200 m2	*	293,84	* 13	
Até 300 m2	*	399,43	* 14	
Acima de 300 m2	*	472,64	* 15	
EDIFÍCIOS				
Residencial	*	335,96	* 21	
Escritórios	*	301,00	* 22	
COMERCIAL				
Salão Comercial	*	146,69	* 31	
Galpões p/ Depósito	*	131,84	* 32	
SERVIÇOS				
Serviços	*	258,35	* 41	
INSTITUCIONAL				
Entidades	*	258,35	* 42	
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)				
Até 300 m2	*	146,69	* 51	
Acima de 300 m2	*	188,68	* 52	
DIVERSOS				
Abrigos Residenciais	*	117,23	* 61	
Estacionamentos	*	81,84	* 62	
EDICULAS				
com equipamentos	*	161,48	* 63	
sem equipamentos	*	87,51	* 64	
REFORMAS				
Sem aumento de área	*	41,53	* 71	
DEMOLIÇÃO				
Demolição de prédio	*	41,53	* 73	
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS				
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	527,09	* 81	
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 186.328/2016 - salves - 09/2017				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2017

Republicação do DOM do dia 21/07/2017, página 1, com correções

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DESAÚDE PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do capítulo 9 do Edital Completo do Concurso Público nº 07/2017 e Lei federal nº 11.350/2006.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.
- Referido curso é condição indispensável para a admissão do candidato no emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ou apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.
- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos.
- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital Completo do Concurso Público nº 07/2017.
- Todas as despesas relativas à participação do candidato no Curso Introdutório correrão a expensas do próprio candidato.
- O Conteúdo Curricular do Curso de Formação está disponível no Anexo I deste Edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

DIAS: 05, 07, 08, 09, 10, 11 E 12 DE AGOSTO DE 2017.
HORÁRIO: SÁBADO DAS 7h30min às 19h00 e de SEGUNDAA SEXTA-FEIRA DAS 17h00 às 21h15min.
LOCAL: Anfiteatro Ary Telles de Oliveira - Centro Cívico
ENDEREÇO: Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233 – CEP: 13.400-900 – Térreo 1

Nº	INSCR.	NOME	DOCUMENTO	DT. NASC.	NOTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JARDIM PRIMAVERA					
1.....	20062.....	SEILA VERONEZZI.....	407754301.....	29/4/1984.....	68
2.....	20657.....	MAYARA GRANATO.....	469114939.....	6/9/1989.....	60
3.....	20395.....	CILEIA COSTA.....	424609381.....	11/5/1984.....	56

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PARQUE ORLANDA					
1.....	20512.....	NICOLE MACHADO ALIBERTI.....	440133336.....	10/2/1994.....	66
2.....	20280.....	MARIA HELENA FEITOSA QUIRINO MARTIN.....	413314030.....	22/5/1985.....	64
3.....	20270.....	CHARLES ROSSATTE.....	409589688.....	27/6/1983.....	64
4.....	20078.....	MARIA SINEIDE ALVES.....	537194976.....	12/3/1971.....	60
5.....	20468.....	DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Afrodescendente.....	561876204.....	21/4/1999.....	58
6.....	20636.....	LETICIA DIAS SOUSA.....	622519529.....	26/3/1987.....	60

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA RITA AVENCAS					
1.....	20006.....	LETICIA STOCCO HILARIO.....	449573734.....	18/9/1988.....	70
2.....	20063.....	SIRLAINY GASPAR DE OLIVEIRA MACHADO.....	56642288.....	16/5/1984.....	64
3.....	20012.....	CRISTIANE PEREIRA GOMES HOTOPS.....	408820202.....	4/12/1985.....	56

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CECAP, ELDORADO I E II					
1.....	20516.....	JULIANA BARROS MARIANO.....	331641537.....	30/3/1989.....	66
2.....	20819.....	SILMARA MARIA POMPERMAYER SANTOS.....	324368963.....	15/11/1979.....	66
3.....	20070.....	ADRIANE DE FATIMA MULLER BARTALINI.....	333185602.....	22/2/1980.....	58

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF PAINEIRAS					
1.....	20684.....	ADRIANA APARECIDA LIBERATO CORRER.....	232901752.....	5/6/1973.....	74
2.....	20670.....	FABIO RIBEIRO VIEIRA - Afrodescendente.....	2016053330.....	2/3/1993.....	58
3.....	20018.....	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS.....	291754417.....	6/2/1978.....	52

Piracicaba, 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Piracicaba

Republicação do DOM do dia 16/08/2017, página 1, com correções

RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, resolve:

1 - DIVULGAR o resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Nº INSCR.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JARDIM PRIMAVERA			
1	20062 SEILA VERONEZZI	29/04/1984	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20657 MAYARA GRANATO.....	06/09/1989	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20395 CILEIA COSTA.....	11/05/1984	APTO PARA ADMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PARQUE ORLANDA			
1...	20512 NICOLE MACHADO ALIBERTI.....	10/02/1994	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20280 MARIA HELENA FEITOSA QUIRINO MARTIN.....	22/05/1985	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20270 CHARLES ROSSATTE.....	27/06/1983	INAPTO PARA ADMISSÃO – Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
4...	20078 MARIA SINEIDE ALVES.....	12/03/1971	APTO PARA ADMISSÃO
5...	20468 DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Afrodescendente.....	21/04/1999	APTO PARA ADMISSÃO
6...	20636 LETICIA DIAS SOUSA.....	26/03/1987	APTO PARA ADMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA RITA AVENCAS			
1...	20006 LETICIA STOCCO HILARIO.....	18/09/1988	INAPTO PARA ADMISSÃO – Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
2...	20063 SIRLAINY GASPAR DE OLIVEIRA MACHADO.....	16/05/1984	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20012 CRISTIANE PEREIRA GOMES HOTOPS.....	04/12/1985	APTO PARA ADMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CECAP, ELDORADO I E II			
1	20516 JULIANA BARROS MARIANO	30/03/1989	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20819 SILMARA MARIA POMPERMAYER SANTOS.....	15/11/1979	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20070 ADRIANE DE FATIMA MULLER BARTALINI.....	22/02/1980	APTO PARA ADMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF PAINEIRAS			
1...	20684 ADRIANA APARECIDA LIBERATO CORRER.....	05/06/1973	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20670 FABIO RIBEIRO VIEIRA - Afrodescendente.....	02/03/1993	INAPTO PARA ADMISSÃO – Frequência inferior a 75% no Curso Introdutório
3...	20018 ADRIANA MARQUES DOS SANTOS.....	06/02/1978	APTO PARA ADMISSÃO

Piracicaba, 16 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Piracicaba



Republicação do DOM do dia 16/08/2017, página 1, com correções

CONCURSO PÚBLICO Nº 07/2017

RESULTADO FINAL

Em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público nº 07/2017, a Prefeitura do Município de Piracicaba, RESOLVE:

1- DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos declarados aptos para admissão ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, após a com-provação dos requisitos mínimos para admissão (residência na área da comunidade e aproveitamento de no mínimo 75% no Curso introdutório Inicial), nos termos do Concurso Público nº 07/2017.

Nº INSCR.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JARDIM PRIMAVERA			
1...	20062.....SEILA VERONEZZI.....	29/04/1984	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20657.....MAYARA GRANATO.....	06/09/1989	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20395.....CILEIA COSTA.....	11/05/1984	APTO PARA ADMISSÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PARQUE ORLANDA			
1...	20512.....NICOLE MACHADO ALIBERTI.....	10/02/1994	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20280.....MARIA HELENA FEITOSA QUIRINO MARTIN.....	22/05/1985	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20078.....MARIA SINEIDE ALVES.....	12/03/1971	APTO PARA ADMISSÃO
4...	20468.....DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA - Afrodescendente.....	21/04/1999	APTO PARA ADMISSÃO
5...	20636.....LETICIA DIAS SOUSA.....	26/03/1987	APTO PARA ADMISSÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA RITA AVENCAS			
1...	20063.....SIRLAINY GASPAR DE OLIVEIRA MACHADO.....	16/05/1984	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20012.....CRISTIANE PEREIRA GOMES HOTOPS.....	04/12/1985	APTO PARA ADMISSÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CECAP, ELDORADO I E II			
1...	20516.....JULIANA BARROS MARIANO.....	30/03/1989	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20819.....SILMARA MARIA POMPERMAYER SANTOS.....	15/11/1979	APTO PARA ADMISSÃO
3...	20070.....ADRIANE DE FATIMA MULLER BARTALINI.....	22/02/1980	APTO PARA ADMISSÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF PAINEIRAS			
1...	20684.....ADRIANA APARECIDA LIBERATO CORRER.....	05/06/1973	APTO PARA ADMISSÃO
2...	20018.....ADRIANA MARQUES DOS SANTOS.....	06/02/1978	APTO PARA ADMISSÃO

Piracicaba, 16 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Piracicaba

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

CONVOCAÇÃO

V Conferência Municipal de Cultura

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e do Conselho Municipal de Política Cultural, convida os interessados para a V Conferência Municipal de Cultura de Pi-racicaba que acontecerá nos dias 29 e 30 de setembro, nas dependências do Armazém Maria Dirce Camargo - Estação da Paulista (Avenida Dr. Paulo de Moraes, 1540, Paulista).

Com o tema “Construindo o Plano Municipal de Cultural de Piracicaba - Desafios do Sistema Nacional de Cultura”, as atividades acontecerão no dia 29 das 18h30 às 22h00 e no dia 30 das 8h30 às 17h30. O referido credenciamento para delegados e observadores será realizado somente na sexta-feira, 29/09, das 18h00 às 20h00, devendo os interessados apre-sentar. no ato da inscrição, documento com foto e título de eleitor, tendo idade mínima 16 anos, com base no Art. 9º do Regimento da Conferência.

Rosângela Maria Rizollo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 128/2017

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Piraclean Distribuidora de Produtos Descartáveis e de Limpeza LTDA	01 e 05
Valter Nunes da Rocha ME	02, 03 e 04

Piracicaba, 17 de agosto de 2017.

Evandro Evangelista
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 149/2017

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Mendes & Barbosa Produtos Médicos LTDA	01

Os itens 02, 03 e 04 foram DESERTOS

Piracicaba, 14 de agosto de 2017.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017
Registro de Preços para fornecimento parcelado de pneus.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS
RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
BETO PNEUS E RODAS EIRELLI	10, 13, 29, 30 e 31
ALMALU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	11
MARIA LAURA PASSARI CANCELLIERO OLIVA	12, 14, 15, 16, 17, 22, 32, 33, 35, 36, 38, 48 e 54
AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA	18, 21, 24, 25, 26, 27, 40, 45 e 47
NUCLEO COMERCIAL DE PNEUS EIRELI	19, 23, 37, 39, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56 e 57
PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU	20, 28, 34 e 42

Piracicaba, 23 de agosto de 2017.

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: RADRI DO BRASIL LTDA – ME. – CNPJ nº 20.030.760/0001-59 (SEMUTTRAN)
Contrato: n.º 1112/2016.
Proc. Admin.: nº 84.870/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 171/2016.
Objeto: prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, elétrica e mecânica, em veículos oficiais pertencentes a frota da Semuttran.
Valor: R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 03/08/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 1112/2016 – 2.
Valor: R\$ 99.560,00 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/08/2017.

Contratada: MARCOS PEROSSI 12369537892 – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SEMAD)
Contrato nº 1169/2017.
Proc. Admin.: nº 108.224/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 174/2017.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro nos móveis e imóveis.
Valor: R\$ 17.305,00 (dezesete mil, trezentos e cinco reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/08/2017.

Contratada: MARCOS PEROSSI 12369537892 – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (SAÚDE)
Contrato nº 1170/2017.
Proc. Admin.: nº 104.273/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 172/2017.
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.
Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 21/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 (SAÚDE)
Contrato nº 1.014/2017.
Proc. Admin.: nº 20.789/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2017 – Ata de Registro de Preços nº 239/2017 (válida até 23/05/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 14/07/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO
Aditivo nº 1014/2017 – 1.
Valor suprimido: R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).
Data: 24/08/2017.

Aditamento ao Contrato – Contratada: GIOVANA CRISTINA VENTURA - ME. – CNPJ nº 06.877.842/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 142.035/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 142.035/2015.
Licitação: Pregão Presencial nº 132/2015.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos de cozinha industriais e semi-industriais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 152.368,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 09/12/2015.

DO ADITIVO – VALOR
Código do Aditivo nº 2017.000.000.300
Aditamento: nº 142.035/2015 – 1/2.
Valor: R\$ 22.596,37 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos).
Data: 24/08/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0016-03 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2017.000.000.169.
Código Ajuste nº 2017.000.000.319.
Contrato nº 784/2017.
Proc. Admin.: nº 50.928/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 59/2017.
Objeto: Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recargas de gás.
Valor: R\$ 136.987,68 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/05/2017.

DO ADITIVO – VALOR
Código do Aditivo nº 2017.000.000.303.
Aditivo nº 784/2017 – 1.
Valor: R\$ 31.857,60 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Data: 24/08/2017.

Contratada: SPOJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - EPP. – CNPJ nº 20.902.434/0001-94 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2017.000.000.257.
Código Ajuste nº 2017.000.000.432.
Contrato nº 1171/2017.
Proc. Admin.: nº 85.737/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 143/2017.
Objeto: Fornecimento parcelado de carnes.
Valor: R\$ 98.865,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 21/08/2017.



Contratada: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 07.589.051/0001-40 (SEMAD)
Contrato nº 1172/2017.
Proc. Admin.: nº 105.023/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 163/2016.
Objeto: Aquisição de bobinas de papel para relógio eletrônico de ponto.
Valor: R\$ 891,50 (oitocentos e noventa e um mil e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 21/08/2017.

Termo de Concessão de Subvenção que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DOS ARTISTAS PLÁSTICOS – CNPJ nº 55.345.581/0001-95 (SEMACTUR).
Subvenção nº 146/2017.
Processo nº 107.683/2017.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.443/2009 e suas alterações.
Objeto: Promover exposições, conferências, debates, cursos e outras atividades a fim de divulgar e promover atividades artísticas.
Valor: 6.657,32 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 24/08/2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2017

Execução de obras de reforma e adequações em escolas municipais nos Bairros Jardim Planalto e Parque 1º de Maio

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: ROMME CONSTRUTORA LTDA; CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA, DELIBERA a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – R\$ 54.062,85; 2ª) G.A.G. CONSTRUTORA LTDA – R\$ 60.052,99; 3ª) ROMME CONSTRUTORA LTDA – R\$ 66.613,91. Sendo assim, DELIBERA por APROVAR, por propor menor preço, a empresa CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 24 de agosto de 2017.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 3.901/2017, faz saber a quantos o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Maria Benedicta Pereira Penezzi, localizada no Bairro Campestre, conforme Boletim de Ocorrência nº 3073/2017 – 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 126.297/2017, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 24 de agosto de 2017.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 43/2017

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2017 - PROCESSO N.º 1774/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DIGICROM ANALÍTICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção em Analisador de Fluoretos.

Prazo de execução: 20 (vinte) dias úteis.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação 93 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323230.1751200232.434, do exercício de 2017.

Empenho n.º 1385/2017.

Assinatura: 15/08/2017.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 de Agosto de 2017
Protocolados encaminhados

Protocolos	Interessados
003006/2017	JORGE ALBERTO PERINA - ME
003007/2017	VERGILIO PEREIRA DE SOUZA
003008/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
003009/2017	COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA
003010/2017	SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
003011/2017	IRIMAR URBANISMO LTDA
003012/2017	ANTONIO SIMEÃO JUNIOR
003013/2017	DRALTON NERY DE FARIA
003014/2017	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
003015/2017	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
003016/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003017/2017	VITTA RESIDENCIAL
003018/2017	VITTA RESIDENCIAL
003019/2017	VITTA RESIDENCIAL
003020/2017	VITTA RESIDENCIAL
003021/2017	CELSO CARAVELLA
003022/2017	SANDRA MARCIA ROMANI PAVAN
004211/2017	JORGE ALBERTO PERINA - ME
004212/2017	VERGILIO PEREIRA DE SOUZA
004213/2017	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
004214/2017	COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA
004215/2017	SUPRICEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
004216/2017	OXITEC DO BRASIL TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA.
004217/2017	IRIMAR URBANISMO LTDA
004218/2017	ANTONIO SIMEÃO JUNIOR
004219/2017	DRALTON NERY DE FARIA
004220/2017	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
004221/2017	EMBRAPLAN ENGENHARIA LTDA
004222/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004223/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004224/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004225/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004226/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004227/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004228/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004229/2017	VITTA RESIDENCIAL
004230/2017	VITTA RESIDENCIAL
004231/2017	VITTA RESIDENCIAL
004232/2017	VITTA RESIDENCIAL
004233/2017	CELSO CARAVELLA
004234/2017	ADEMILSON DONIZETI ALVES
004235/2017	ADEMILSON DONIZETI ALVES
004236/2017	SANDRA MARCIA ROMANI PAVAN

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002313/2017	001650/2017	ZAQUEU BUENO: "Deferido".
002640/2017	001842/2017	OZANIA COSTA DOS SANTOS: "Deferido".
002710/2017	001874/2017	MARIA DAS DORES PEREIRA BARBOSA: "Deferido".
002851/2017	001952/2017	WAGNER STENICO: "Deferido".
002940/2017	002019/2017	SILVIO RENOFIO: "Indeferido".
003160/2017	002194/2017	JOSE MARIA P PEREIRA: "Deferido".
004064/2016	002016/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
004098/2016	002012/2015	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
004718/2016	002716/2016	THEOTONIO FERRAZ SILVEIRA: "Indeferido".
004721/2016	002014/2015	CENTRO DE REABILITACAO DE: "Deferido".
PIRACICABA		
004723/2016	002013/2015	CENTRO DE REABILITACAO DE: "Deferido".
PIRACICABA		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2017
PREGÃO N.º 71/2017 - PROCESSO N.º 1821/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMÉRCIO DE BATERIAS GIL LTDA. – ME.

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Baterias de Motocicleta e Automotivas.

Vigência: 12 meses
Valor total estimado: R\$ 20.140,00 (vinte mil e cento e quarenta reais).
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.
Assinatura: 18/08/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2017
PREGÃO N.º 71/2017 - PROCESSO N.º 1821/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: HIPERSOM COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. – EPP.

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Baterias de Motocicleta e Automotivas.

Vigência: 12 meses
Valor total estimado: R\$ 7.688,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.
Assinatura: 21/08/2017.

DECISÃO N.º 19/2017
NOTIFICAÇÃO N.º 21/01/2017
PREGÃO N.º 059/2017 - PROCESSO N.º 1530/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1083/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 21/01/2017 da empresa Mario Sergio Caslini Construtora ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.099.184/0001-17 e Inscrição Estadual nº 154.010.088.116 foi acolhida e no mérito julgada improcedente.

Pela mora no cumprimento da obrigação, a empresa fica MULTADA no importe de R\$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) conforme disposto na cláusula 16.2.5. do Edital.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de agosto de 2017

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

NOTIFICAÇÃO N.º 24/01/2017

PREGÃO N.º 002/2017
PROCESSO N.º 2765/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1262/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA - EPP, sediada na Rua Farah Dib Bechara, 14, Jardim das Belezas, na cidade de Crapicuíba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.365.229/0001-71 e Inscrição Estadual sob n.º 255.131.303.119 a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento nº. 1262/2017, decorrente da ATA de Registro de Preços nº. 023/2017.

O prazo para entrega dos materiais encerrou em 10/08/2017, entretanto, de acordo com relatório do gestor do contrato, a contratada só efetuou a entrega no dia 21 de agosto de 2017, conforme documenta a NF 3783, com atraso de 11 dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de agosto de 2017.

João Galdino da Silva
Assessor Especial
Gestão de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2017
PREGÃO N.º 71/2017 - PROCESSO N.º 1821/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. – EPP.

Objeto: Registro de preços para Fornecimento de Baterias de Motocicleta e Automotivas.

Vigência: 12 meses

Valor total estimado: R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais).
Dotação 34 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406 do exercício de 2017.

Assinatura: 21/08/2017.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas





CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

EDITAL DE ABERTURA RESUMIDO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Saltilho, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.conseesp.com.br e na Câmara. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Câmara em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Assistente Técnico Legislativo	01	01	-	30	2.015,94	Ensino Médio Completo
Técnico em Contabilidade	01	01	-	30	2.490,71	Curso Técnico em Contabilidade com registro no CRC ou Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC

1.4 Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I do Edital na íntegra.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseesp.com.br, no período de 26 de agosto a 10 de setembro de 2017 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- acesse o site www.conseesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor R\$ 40,00 (quarenta e reais).

2.2.2- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.4- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.

2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.3 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.3.1- Os candidatos poderão inscrever-se para apenas um cargo. Se, eventualmente o candidato se inscrever para mais de um cargo, mesmo que haja compatibilidade de datas e horários de provas, valerá a inscrição do cargo para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.6 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Saltilho/SP no dia 08 de outubro de 2017, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara, por meio de jornal com circulação no município e do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Câmara e no site www.conseesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Saltinho/SP, 24 de agosto de 2017.

Evandro Eli Pereira
Presidente

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2017

Termo Aditivo nº 001/2017 - Contrato: 004/2017 - Processo: 318/2017 - Contratada: Conseps - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda - Contratante: Câmara Municipal de Saltilho - Objeto: Altera redação a Cláusula 7.1 e 7.5 do Contrato original, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas. Saltilho-SP, 21 de Agosto de 2.017 - Evandro Eli Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Saltilho.

Saltinho, 24 de agosto de 2017.

EVANDRO ELI PEREIRA
- Presidente -

EMDHAP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

Objeto: Construção de travessia em aduela sobre ribeirão no Conjunto Residencial de Interesse Social JARDIM SANTA FÉ.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, decide habilitar as empresas: Construtora e Pavimentadora CONCIVI Ltda, PONTUAL Construtora e Engenharia Eireli, COMINPA Comércio, Mineração e Pavimentação Eireli, CG Engenharia e Construtora Ltda, PENASCAL Engenharia e Construção Ltda e Comercial e Construtora FENIX Eireli, e inabilitar as empresas: CONSTRÓI Ltda e D.R.R. Construções e Comércio Ltda, conforme parecer jurídico.

Assim nos termos do artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta para recurso administrativo.

Comissão de Licitação

EXTRAVIOS

CLAUDINO & MARTINS LTDA-ME CNPJ Nº 07.570.243/0001-04 – IE Nº 535.379.604.110, SITO A RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS Nº 565- SALA 17- ALTO- PIRACICABA-SP, CEP- 13419-130, COMUNICA PARA OS DEVIDOS FINS O EXTRAVIO DOS TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- SÉRIE 5-A- DOS NÚMEROS 001 Á 100 EM BRANCO.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br